BLESS LP FIDC NP

CNPJ: 49.682.304/0001-75

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Data de Registro:	23/fev/2023	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Consultora:**	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. e sua filial
		Agente de Cobrança:	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios representados por títulos de crédito, duplicatas, nota promissória, nota comercial; cédula de crédito bancário (CCB), cédula de crédito imobiliário (CCI), cédula de produtos rural financeira (CPR-F), certificado de depósito agropecuário (CDA); warrant agropecuário (WA); certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA); certificado de recebíveis imobiliário (CRI); certificado de recebíveis agrícola (CRA); operações intercompany, cheque, debêntures não conversíveis; contratos de exportação, contratos em geral; precatórios e qualquer instrumento representativo de crédito, performados e/ou a performar, conforme aplicável; Adicionalmente os Direitos Creditórios poderão: (a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; (d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e (e) serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; Os Direitos Creditórios serão formalizados por meio de CCB (Cédula de Crédito Bancário); **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) não ter valor mínimo; ii) não ter valor máximo; e iii) podem estar vencidos; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão;
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: (1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (2) Os Direitos Creditórios deverão manter prazo mínimo de 3 (três) dias; (3) Os Direitos Creditórios deverão ter prazo máximo de 17.280 (dezessete mil, duzentos e oitenta) dias; e (4) Admite-se a recompra dos créditos cedidos até o limite de 10,0% (dez por cento); O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão;
Limites de Concentração:	Os Direitos Creditórios adquiridos de um mesmo Cedente coobrigado, poderão representar no máximo 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; Limites de Concentração por Sacado: a) Os Direitos Creditórios cedidos pelo Sacado LKJ Frigorifico Ltda, CNPJ nº 21.393.000/0001-79, poderá representar 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido, nos termos do item "c" do inciso I do parágrafo 1º do artigo 40-A da Instrução CVM 356/01; e b) Os Direitos Creditórios cedidos pelos demais Sacados poderá representar até 10,0% (dez por cento) do Patrimonio Líquido; Equiparam-se ao Devedor e Coobrigado o seu acionista controlador, as sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e sociedades sob controle comum; O enquadramento do Fundo aos limites previstos no item 9.4 do Regulamento deverá ser observado a partir de 180 (cento e oitenta) dias a contar da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo;
***Benchmark*:**	**Cotas Seniores:** 4,5% a.a. (quatro inteiro e cinco décimos por cento ao ano), acrescido do CDI; **Cotas Subordinadas Mezanino:** 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano), acrescido do CDI;
Resgates:	Para efetuar o resgate das Cotas, será necessária a solicitação pelo Cotista à Administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado em até 29 (vinte e nove) dias, após o pedido de resgate;
Subordinação:	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 200,0% (duzentos por cento) (a "Razão de Garantia"). Isso significa que, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior e Cotas Subordinadas Mezanino, em conjunto (o "Índice de Subordinação"); O Fundo terá como Razão de Garantia Mezanino o percentual mínimo de 133,33% (cento e trinta e três inteiros e trinta e três centésimos percentuais) (a "Razão de Garantia Mezanino"). Isso significa que, no mínimo, 25,0% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (o "Índice de Subordinação Junior");
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 0; e Cotas Subordinadas: 03 (em set/2024);

Regulamento: 05/ago/2024

Ratings

Classes	3T24 (atual)	2T24	1T24	Jul/24 (Inicial)
Sênior	**brCCC**(sf) Estável	-	-	**brCCC**(sf) Estável
Subordinada Mezanino	**brCC**(sf) Estável	-	-	**brCC**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brC**(sf) Estável	-	-	**brC**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 29/jan/2025

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2024, afirmou os ratings '**brCCC**(sf)' das Cotas Seniores, '**brCC**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino e '**brC**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Bless Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Bless LP FIDC NP / Fundo). A perspectiva das classificações é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

O Regulamento do Bless LP FIDC NP permite concentrar até 100,0% do seu PL em operações devidas pela LKJ Frigorífico Ltda. (LKJ Frigorífico / Devedor) e suas filiais, tornando o risco de crédito principal das transações concentrado apenas sobre estas. Quanto aos demais Devedores, esses podem ter participações máximas de 10,0% sobre o PL, e os Cedentes Coobrigados do Fundo de 20,0% do PL.

No mês de set/24, a maior e única Cedente do Fundo era a LKJ Frigorífico, que representava 17,4% do PL, contra a sua filial, e referia-se à duplicata cujo vencimento está previsto em dez/24. Nesse mesmo período, havia 2 notas comerciais (NCs) emitidas em jan/24 e jul/24, no valor de R$ 21,1 milhões e 8,5 milhões, respectivamente, também devida pela LKJ Frigorífico, com os vencimentos previstos para jan/28 e jul/26, e as taxas anuais de 29,84% e de 26,82%, respectivamente.

O risco de crédito da LKJ Frigorífico é considerado muito alto. Embora não tenha obtido informações suficientes para atribuir classificação de risco para esta, a Austin Rating sustenta tal opinião nos elevados riscos inerentes aos setores de atuação da empresa. A LKJ Frigorífico iniciou suas atividades em novembro de 2014, no município de Araguaína – TO, e tem como sócio, o João Manoel Lira dos Santos. A empresa atua, principalmente, no abate de bovinos, criação de bovinos para corte, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, transporte rodoviário de carga, entre outros itens para desenvolver sua atividade.

Conforme as informações enviadas pela Gestora, a companhia possui 3 filiais localizadas nas cidades de Muricilândia - TO, São Paulo - SP (escritório) e Conceição do Araguaia – PA. Destaca-se que o parque fabril em Araguaína tem capacidade de abate de 750 por dia. Atualmente operando em 2 turnos com abate de 500 cabeças ao dia.

Em out/23, a LKJ Frigorífico entrou com o pedido de recuperação judicial. No início de dez/23, conforme a decisão do Juizo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína-TO, foi determinado pela realização de constatação preliminar exclusivamente das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade dos documentos apresentados com a petição inicial, de modo a averiguar exatidão entre os dados apresentados pelas devedoras e a sua realidade fática, além disso, foi nomeado o perito para realização do trabalho técnico preliminar. No mesmo mês, foi apresentado o Laudo Técnico de Constatação Prévia, conforme o processo nº 0021750-61.2023.8.27.2706, e foi identificado como passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, o total de R$ 103,1 milhões, composto pelas seguintes classes de credores: Classe I – Trabalhista - R$ 1,0 milhão (1,01%); Classe III – Quirografários - R$ 39,7 milhões (38,48%); e Classe IV - ME e EPP - R$ 62,4 milhões (60,51%). Ainda, conforme o laudo, foi apresentado um passivo fiscal não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial no importe de R$ 37,6 milhões detidos pela Fazenda Estadual do Tocantins e Fazenda Nacional.

Ao final de dez/22, a LKJ Frigorífico apresentava ativos totais de R$ 181,5 milhões, PL de R$ 31,4 milhões e passivo financeiro de R$ 82,7 milhões. No exercício de 2022, a empresa reportou receitas líquidas de R$ 664,6 milhões, sendo que R$ 675,1 milhões (-101,6%) foram deduzidas da receita (custo sobre vendas), EBITDA de apenas R$ -48,8 milhões e lucro líquido de R$ 12,0 milhões. O caixa gerado nas atividades operacionais foi negativo em R$ 17,1 milhões, e outros R$ -4,3 milhões de caixa foram consumidos pelas atividades de investimento, sendo supridos com o acréscimo R$ 25,8 milhões do caixa gerado nas atividades de financiamento. A empresa encerrou o período com acréscimo de caixa de apenas R$ 4,3 milhões, com uma posição final de R$ 8,2 milhões e aplicações financeiras de R$ 4,8 milhões, revelando sua baixa liquidez. O faturamento anual entre os meses de nov/22 e out/23, era de R$ 659,4 milhões. Já o saldo do endividamento bancários e FIDCs no mês de out/23, correspondia a R$ 106,4 milhões.

A relação entre caixa e aplicações financeiras (R$ 8,2 milhões) sobre EBITDA, ficou -0,2 vez e a relação da dívida líquida e EBITDA era -1,5 vez. O lucro bruto foi de R$ -10,5 milhões em 2022, a margem bruta era de -87,0% e a margem líquida de 1,8%.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado para o exercício encerrado em out/23 (não auditadas) da LKJ Frigorífico, detinha as contas de Ativo mais representativas a clientes no ativo circulante (R$ 35,0 milhões) e imobilizado (R$ 19,4 milhões), sendo que seu Ativo Total era de R$ 77,6 milhões. As contas fornecedores (R$ 71,3 milhões) e obrigações financeiras (R$ 69,8 milhões) apresentavam as maiores participações no passivo e obrigações a longo prazo no não circulante (R$ 49,4 milhões). O PL da empresa encerrou o exercício em R$ -163,6 milhões. A conta disponibilidades totalizava R$ 1,9 milhão. A receita líquida era de R$ 730,7 milhões e o prejuízo líquido foi de R$ 29,8 milhões.

Adicionalmente, a NC possui a garantia fidejussória do Sr. João Manuel Lira dos Santos na condição de devedor solidário, principal pagador e responsável solidário com relação às obrigações garantidas, definidas no termo constitutivo de nota comercial. Ademais, a NC conta carência de amortização de 12 meses, com pagamento a partir de fev/25. Ademais, o Fundo possui alienações fiduciárias de imóveis em garantia. São eles: a) Recanto Inhumas, s/n – Matrícula nº 1.222 - 888,50 ha - Zona Rural - Ananás – TO, avaliado pela SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda., com o valor de mercado de R$ 15,1 milhões e o valor de liquidação forçada de R$ 8,6 milhões; b) Fazenda Serra Armada - Matrícula nº 2.189 - 692,05 ha - Zona Rural - Ananás – TO, com o laudo de garantia da SETAPE de R$ 13,2 milhões de valor de mercado e de R$ 7,5 milhões em valor de liquidação forçada; c) Fazenda São Pedro, s/n - Matrícula nº 2.229 – Área B – TO-413 - Zona Rural - Ananás – TO, avaliado pela SETAPE, com o valor de mercado de R$ 4,5 milhões e o valor de liquidação forçada de R$ 2,6 milhões; d) Chácaras Carajás - Matrícula nº 24.370 - PA-287, km5 - Jardim Petrópolis - 68540-000, s/n - Zona Rural - Conceição do Araguaia – PA, com o laudo de garantia da SETAPE de R$ 2,4 milhões de valor de mercado e de R$ 1,5 milhão em valor de liquidação forçada; e e) Parte da Fazenda São Pedro, s/n - Matrícula nº 2.228 - Área A - TO-413, - 938,9765 ha – Zona Rural - Ananás – TO, avaliado pela SETAPE, com o valor de mercado de R$ 15,7 milhões e o valor de liquidação forçada de R$ 8,9 milhões. Todos os imóveis totalizavam R$ 50,9 milhões de valor de mercado e o valor de liquidação forçada em R$ 29,2 milhões, o que equivale a um índice de cobertura de 79,2%, sobre os valores das operações de R$ 36,8 milhões no mês de set/24.

Em que pese as operações existentes na carteira do Fundo contem com alienações fiduciárias de imóveis, que contribuem positivamente para a percepção de recuperação em caso de *default* do principal Devedor, o risco de iliquidez se torna ainda alto considerando a imprevisibilidade quanto à execução desses imóveis no ambiente jurídico e a inclusão na carteira do Fundo, assim como a velocidade de vendas desses imóveis e, consequentemente, reversão da PDD é incerta.

Durante o período analisado, houve resgates nas Cotas Seniores, nas Cotas Subordinadas Mezanino e nas Subordinadas Júnior do Fundo, que totalizaram R$ 833,5 mil, R$ 20,2 milhões e R$ 222,0 mil, respectivamente. Destaca-se que as Cotas Seniores estão zeradas no período do 3T24.

No dia 02 de agosto de 2024, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de Cotistas, a exclusão do Parágrafo Único da cláusula 11.2 do Regulamento do Fundo para permitir operações com empresas em recuperação judicial, a alteração das cláusulas 9.5 e 14.6.2 do Regulamento do Fundo e da definição de “Cotista” do anexo I ao Regulamento, e a inclusão da cláusula 13.8.8 de Risco Cambial nos Fatores de Risco do Fundo, em virtude da possibilidade do Fundo adquirir Direitos Creditórios representados por contratos de exportação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24
Créditos	Mín. 50,0% do PL	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 25,0% da Sub. total em circulação	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LKJ Frigorifico Ltda.	Máx. 100,0% do PL	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Demais Sacados	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	Desenq.	Desenq.	Enq.	-	-	-
Recompras	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o “Valor Presente” dos Direitos Creditórios.

Composição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	0	0	0	21.083	25.031	30.071	50.419	29.057	27.778	30.302	29.927	36.396
Créditos Vencidos	0	0	0	0	4.000	432	183	9.246	135	7.326	7.248	432
Total Dir. Creditórios	**0**	**0**	**0**	**21.083**	**29.031**	**30.503**	**50.602**	**38.303**	**27.913**	**37.628**	**37.175**	**36.828**
Títulos Públicos	0	0	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Fundos Renda Fixa	499	476	446	2.533	958	8.691	1.418	486	9.562	238	1.106	9.310
Saldo Tesouraria	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	180	5
Total Geral da Carteira	**500**	**476**	**451**	**23.620**	**29.994**	**39.199**	**52.025**	**38.795**	**37.480**	**37.871**	**38.465**	**46.148**
PDD	0	0	0	0	0	0	-2	-5	-5	0	-1.003	0
PL	**471**	**446**	**419**	**23.580**	**30.302**	**39.173**	**52.353**	**38.852**	**37.464**	**37.842**	**37.427**	**39.104**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	0,0%	0,0%	0,0%	89,4%	82,6%	76,8%	96,3%	74,8%	74,1%	80,1%	80,0%	93,1%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	13,2%	1,1%	0,3%	23,8%	0,4%	19,4%	19,4%	1,1%
Total Dir. Creditórios	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**89,4%**	**95,8%**	**77,9%**	**96,7%**	**98,6%**	**74,5%**	**99,4%**	**99,3%**	**94,2%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	106,1%	106,7%	106,4%	10,7%	3,2%	22,2%	2,7%	1,3%	25,5%	0,6%	3,0%	23,8%
Saldo Tesouraria	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%
Total Geral da Carteira	**106,2%**	**106,7%**	**107,5%**	**100,2%**	**99,0%**	**100,1%**	**99,4%**	**99,9%**	**100,0%**	**100,1%**	**102,8%**	**118,0%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-2,7%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira

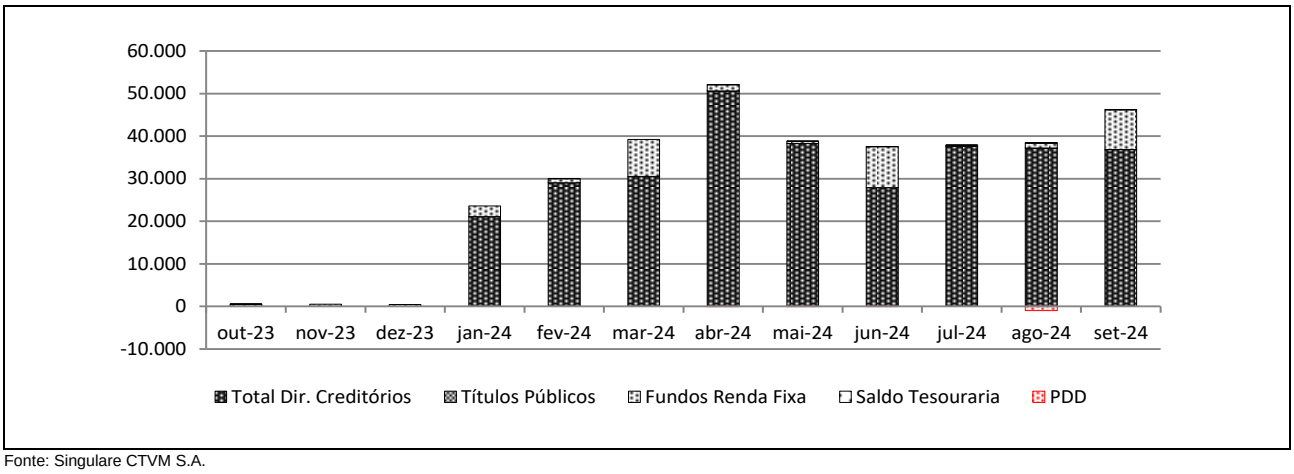

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Recompras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8.432	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	21,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
NCs (carteira)	0	0	0	21.083.301	21.067.949	21.500.167	21.578.213	21.531.622	21.083.686	30.828.089	30.374.563	30.020.346
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	89,4%	69,5%	54,9%	41,2%	55,4%	56,3%	81,5%	81,2%	76,8%
Duplicatas	0	0	0	0	7.962.928	9.003.331	21.652.791	9.761.846	215.162	0	0	6.807.839
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	26,3%	23,0%	41,4%	25,1%	0,6%	0,0%	0,0%	17,4%
Contratos	0	0	0	0	0	0	7.370.768	7.009.787	6.613.914	6.800.000	6.800.000	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	14,1%	18,0%	17,7%	18,0%	18,2%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Baixa por Recompra	0	0	0	0	0	8.432.000	0	0	0	0	0	0
Baixa por Depósito Sacado	0	0	0	0	0	0	9.690.269	143.645	8.661.425	141.322	0	6.800.000
Liquidação Normal	0	0	0	0	0	0	4.336.185	13.062.052	894.462	80.579	0	0
Liquidação Em Cartório	0	0	0	0	0	0	0	108.352	13.920	0	0	0
Liquidação Parcial	0	0	0	0	0	0	0	600.000	600.000	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.432.000**	**14.026.454**	**13.914.049**	**10.169.807**	**221.901**	**0**	**6.800.000**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL (R$ Mil)												
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Mezanino**			**Cotas Sub. Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**Total (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Sub. Jr (%)**		
30/9/24	0	0	0	15.930	1	17.646	21.779	1	21.459	54,9%	100,0%	39.104
30/8/24	0	0	0	15.904	1	17.393	21.802	1	20.034	53,5%	100,0%	37.427
31/7/24	0	0	0	15.904	1	17.163	21.802	1	20.679	54,6%	100,0%	37.842
28/6/24	781	1	832	15.355	1	16.342	22.015	1	20.290	54,2%	97,8%	37.464
31/5/24	781	1	822	17.247	1	18.134	22.015	1	19.895	51,2%	97,9%	38.852
30/4/24	781	1	812	31.108	1	32.294	22.015	1	19.246	36,8%	98,4%	52.353
28/3/24	7.698	1	7.907	12.803	1	13.113	22.015	1	18.153	46,3%	79,8%	39.173
29/2/24	7.899	1	8.018	4.992	1	5.050	22.015	1	17.234	56,9%	73,5%	30.302
31/1/24	7.899	1	7.928	0	0	0	20.310	1	15.652	66,4%	66,4%	23.580
29/12/23	0	0	0	0	0	0	500	1	419	100,0%	100,0%	419
30/11/23	0	0	0	0	0	0	500	1	446	100,0%	100,0%	446
31/10/23	0	0	0	0	0	0	500	1	471	100,0%	100,0%	471

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total

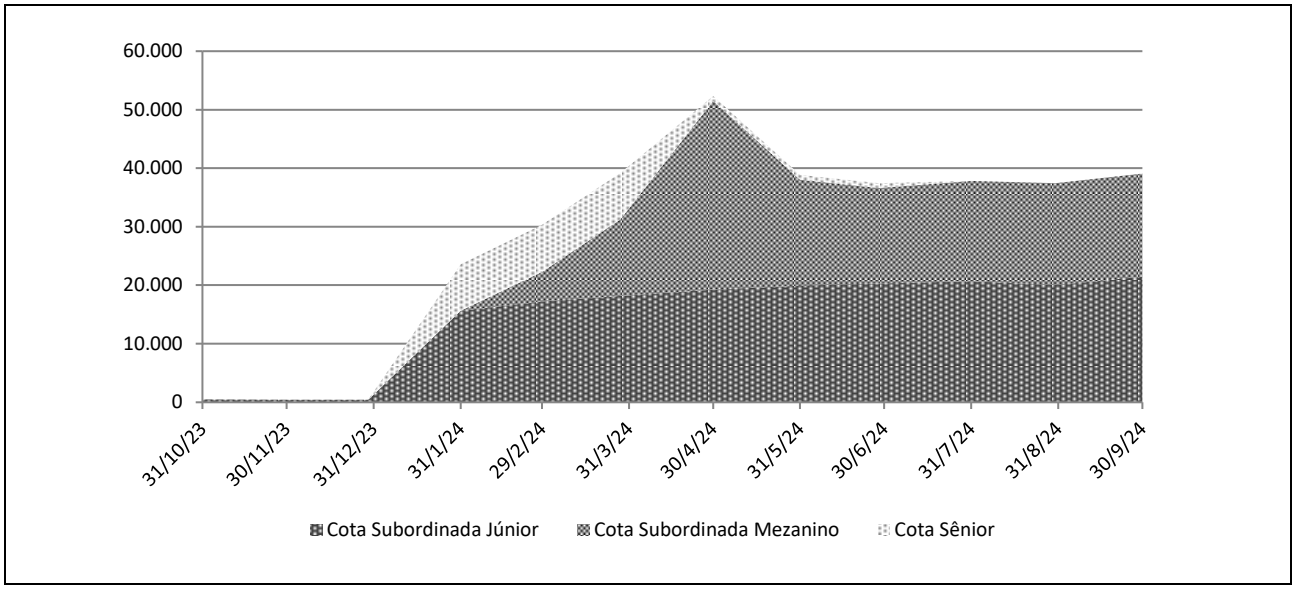

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas

Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	0,00	0,00	6,48	1,29	153,88	10,77	7,23	865,30	-1,10
ago-24	0,87	10,13	0,00	0,00	6,48	1,34	154,47	9,37	-3,12	-359,31	-7,76
jul-24	0,91	9,18	0,00	0,00	6,48	1,40	154,49	7,92	2,91	320,26	-4,80
jun-24	0,79	8,20	1,14	144,74	6,48	1,22	154,44	6,43	1,99	252,24	-7,49
mai-24	0,83	7,35	1,20	144,62	5,28	1,28	154,27	5,15	3,37	404,77	-9,29
abr-24	0,89	6,47	1,28	143,77	4,02	1,36	153,26	3,81	6,02	678,39	-12,25
mar-24	0,83	5,53	1,19	142,65	2,71	1,26	151,85	2,42	5,33	641,20	-17,23
fev-24	0,80	4,66	1,14	142,10	1,51	1,14	142,96	1,14	1,59	198,36	-21,42
jan-24	0,97	3,83	0,37	38,06	0,37	0,00	0,00	0,00	-8,14	-842,43	-22,65
dez-23	0,89	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,87	-656,45	-15,79
nov-23	0,92	1,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,30	-578,30	-10,54
out-23	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,53	-554,52	-5,53

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada

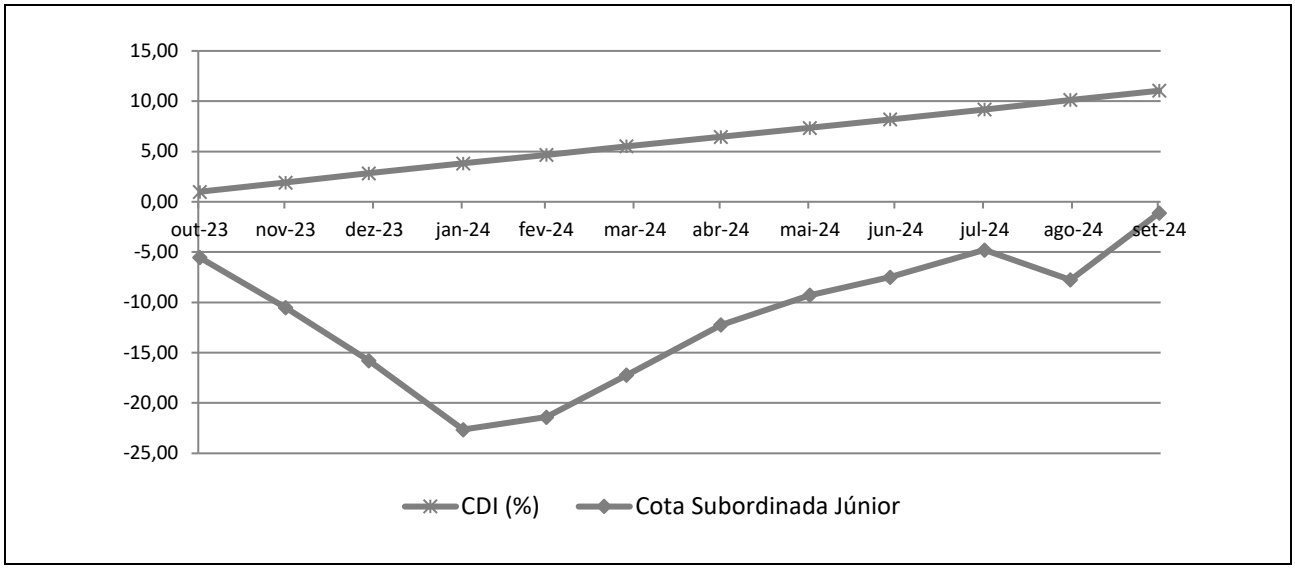

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Bless LP FIDC NP (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 11 de dezembro de 2024. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20241211-4.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; Multiplica Capital Asset Management Ltda., Gestora; Perpetuo Consultoria Especializada Ltda., Consultora e a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de dezembro de 2024. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**